CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 2 2 0

SÚMULA: - Autoriza a Prefeitura Municipal, a levar a efeito, administrativamente, a pavimentação concretica, da Praça Maua e Avonida Central, prolongando-se até o Campo de Aviação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Arapongas, autorizada a levar a efeito, administrativamente, a pavimentação que se torna indispensavel e por meio de concretamento, de tôda a Praça Maua e Avenida Central, prolongando-se até o Campo de Aviação desta cidade.

Artigo 2º - Para custeio das despesas indispensaveis a execução das referidas obras, fica aberto o necessário Crédito Especial de Cr$ 2.500.000,00.

Artigo 3º - Como recursos para o Crédito acima, contará a Fazenda Municipal, com o excesso que se verificará na arrecadação da Dívida Ativa e a cobrança da Taxa de Calçamento, correspondente.

Artigo 4º - Cobrará a Municipalidade, de cada proprietário cujos terrenos ou predios forem beneficiados, a "Taxa de Calçamento" na base de Cr$ 150,00, por metro quadrado, calculados pela extensão da testada até 7,50 metro, para o centro da Praça ou Avenida.

Artigo 5º - A Taxa de Calçamento, após cálculos e notificações feita a cada proprietário no termino das obras do trecho de cada quadra, será cobrada do seguinte modo:

a) - Pagamento de uma só vez, dentro de 10 dias após a notificação, com desconto de 20%

b) - Pagamento em 12 mezes, divididos em 4 prestações, sendo: 1ª prestação 40% do total e 20% de quatro em quatro mezes, sem desconto.

Artigo 6º - Para os pagamentos em prestações os interessados deverão requerer ao Prefeito, juntando a notificação, dentro do prazo de 10 dias, e pagamento no ato á 1ª prestação.

Artigo 7º - Na falta do pagamento pontual das prestações devidas, sujeitará ao contribuinte a multa de mora de 10% e a cobrança judicial, depois de exgotado o prazo para a ultima prestação.

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arapongas, em 10 de fevereiro de 1954.

Presidente em exercício

1º Secretário